



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, e em atenção à Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que, não houve no ano de 2024 legislação que regulamenta a alienação de bens, bem como, registros contábeis de compra, desapropriação e alienação de bens imóveis.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2025.

Danielle Barbosa de Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio